



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE PARAÍSO

Conforme Lei Municipal nº 1.092, de 21 de maio de 2015

[www.paraíso.sp.gov.br](http://www.paraíso.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/paraíso](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/paraíso)

Quinta-feira, 28 de setembro de 2023

Ano VIII | Edição nº 1498

Página 1 de 5

### SUMÁRIO

<b>Poder Executivo</b> .....	2
<b>Atos Oficiais</b> .....	2
Portarias .....	2
<b>Licitações e Contratos</b> .....	4
Aviso de Licitação .....	4
<b>Poder Legislativo</b> .....	5
<b>Atos Legislativos</b> .....	5
Atos de Mesa .....	5

### EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Paraíso, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

### ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Paraíso poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: [www.paraíso.sp.gov.br](http://www.paraíso.sp.gov.br)

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/paraíso](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/paraíso)

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

### ENTIDADES

#### **Prefeitura Municipal de Paraíso**

CNPJ 45.127.248/0001-56

Rua do Café, 649 – Centro

Telefone: (17) 3567-9510

Site: [www.paraíso.sp.gov.br](http://www.paraíso.sp.gov.br)

Diário: [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/paraíso](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/paraíso)

#### **Câmara Municipal de Paraíso**

CNPJ 51.840.619/0001-45

Rua Prof. Sud Menucci, 505 - Centro

Telefone: (17) 3567-1173

Site: [www.camaraparaíso.sp.gov.br](http://www.camaraparaíso.sp.gov.br)



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Paraíso garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.paraíso.sp.gov.br](http://www.paraíso.sp.gov.br)

Compilado e também disponível em [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/paraíso](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/paraíso)



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE PARAÍSO

Conforme Lei Municipal nº 1.092, de 21 de maio de 2015

Quinta-feira, 28 de setembro de 2023

Ano VIII | Edição nº 1498

Página 2 de 5

### PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Portarias

#### **PORTARIA N.º 11.924/23, DE 15 DE SETEMBRO DE 2.023**

**(Republicada para retificação)**

***“Dispõe sobre o Enquadramento Profissional dos Professores Recreacionistas da Rede Municipal de Ensino, nos termos da Lei Complementar Municipal nº 1.432/23, de 11/09/2023”.***

**WALDOMIRO ANTONIO SGOBI**, Prefeito Municipal de Paraíso, Comarca de Monte Azul Paulista, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, resolve baixar a seguinte Portaria:

**Art. 1º.** Tendo em vista a aprovação da Lei Complementar nº 1.432/23, de 11 de setembro de 2.023, bem como os artigos 32, 33, 35, 36, 37, 38 e 39 da referida Lei, ficam enquadradas as Professores Recreacionistas, efetivas, lotadas e em exercício no “CEMEI do Proinfância Prof. Wilson Vilela Rosa” em virtude de Progressão Funcional por Via Acadêmica e Não Acadêmica, migrando da Lei nº 1.184/18, de 02/08/2018 para a lei Complementar nº 1.432/23, de 11/09/2023.

**I-** a Sra. **Gislaine Olegário de Jesus**, RG 46.171.993-9, fica enquadrado do **A - 1 - da Lei 1.184/18, de 02/08/18, passa para E.V.F. Nível II - Referência 1 da Lei Complementar Nº 1.432/23, de 11/09/23;**

**II-** a Sra. **Maria Helena Tavares**, RG 17.280.182-5, fica enquadrado do **E-6 + 8% da Lei 1.184/18, de 02/08/18, passa para E.V.F. Nível IV - Referência 7 da Lei Complementar Nº 1.432/23, de 11/09/23;**

**III-** a Sra. **Marlene Soares Gius**, RG 21.368.821-9, fica enquadrado do **D-6 + 3% da Lei 1.184/18, de 02/08/18, passa para E.V.F. Nível III - Referência 9 da Lei Complementar Nº 1.432/23, de 11/09/23;**

**IV-** a Sra. **Marli Cezarini**, RG26.823.902-2, fica enquadrado do **D-6 + 2% da Lei 1.184/18, de 02/08/18, passa para E.V.F. Nível III - Referência 9 da Lei Complementar Nº 1.432/23, de 11/09/23;**

**V-** a Sra. **Marta Martins Michelan**, RG 41.723.621-9, fica enquadrado do **A - 1- da Lei 1.184/18, de 02/08/18, passa para E.V.F. Nível II - Referência 1 da Lei Complementar Nº 1.432/23, de 11/09/23;**

**VI-** a Sra. **Roseli Rocha Braga Bezerra**, R32.920.424-5, fica enquadrada do **D-6 da Lei 1.184/18, de 02/08/18, passa para E.V.F. Nível III - Referência 8 da Lei Complementar Nº 1.432/23, de 11/09/23.**

**VII-** a Sra. **Rosinei Januário da Silva**, RG

23.904.418-6, fica enquadrada do **D-5 + 1% da Lei 1.184/18, de 02/08/18, passa para E.V.F. Nível III - Referência 7 da Lei Complementar Nº 1.432/23, de 11/09/23;**

**VIII-** a Sra. **Renata Calsolari**, RG 41.098.286-6, fica enquadrado do **A-1 da Lei 1.184/18, de 02/08/18, passa para E.V.F. Nível II - Referência 1 da Lei Complementar Nº 1.432/23, de 11/09/23.**

**Art. 2º.** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

**Publique-se, registre-se e cumpra-se.**

**Paço Municipal “Prefeito José Sgobi”, em 15 de setembro de 2.023.**

**WALDOMIRO ANTONIO SGOBI**

**Prefeito Municipal**

#### **PORTARIA Nº 11.926/23 DE 19 DE SETEMBRO DE 2.023**

***“DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO EM PECÚNIA.”***

**WALDOMIRO ANTONIO SGOBI**, Prefeito do Município de Paraíso, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, **RESOLVE:**

**Art. 1º.** Fica concedida Licença Prêmio em pecúnia, conforme requerimento anteriormente deferido, pelo período de 45 (quarenta e cinco) dias, nos termos da Lei Municipal nº 1.184/18, de 02/08/2018, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Paraíso, a Sra. Patrícia Cristina Botelho Morante, ocupante do cargo de Encarregada do Setor de Compras.

**Art. 2º.** As despesas decorrentes com a execução da presente portaria, serão suportadas por dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

**Art. 3º.** A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.**

**Paço Municipal “Prefeito José Sgobi”, em 19 de setembro de 2.023.**

**WALDOMIRO ANTONIO SGOBI**

**Prefeito Municipal**

#### **PORTARIA Nº 11.927/23 DE 19 DE SETEMBRO DE 2.023**

***“DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA SAÚDE”.***

**WALDOMIRO ANTONIO SGOBI**, Prefeito do Município de Paraíso, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, **RESOLVE:**

**Art. 1º.** Fica concedida Licença Saúde, pelo período de 111 (cento e onze) dias, a partir de 12/09/2023, nos termos da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT e conforme



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE PARAÍSO

Conforme Lei Municipal nº 1.092, de 21 de maio de 2015

Quinta-feira, 28 de setembro de 2023

Ano VIII | Edição nº 1498

Página 3 de 5

perícia médica, a Sra. Cristiani Felisbino Dias, ocupante do cargo de Monitora de Transporte Escolar.

**Art. 2º.** As despesas decorrentes com a execução da presente portaria, serão suportadas por dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

**Art. 3º.** A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.**

**Paço Municipal “Prefeito José Sgobi”, em 19 de setembro de 2.023.**

**WALDOMIRO ANTONIO SGOBI**

**Prefeito Municipal**

**PORTARIA Nº 11.928/23 DE 19 DE SETEMBRO DE 2.023**

**“DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA SAÚDE”.**

**WALDOMIRO ANTONIO SGOBI**, Prefeito do Município de Paraíso, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, **RESOLVE**:

**Art. 1º.** Fica concedida Licença Saúde, pelo período de 14 (quatorze) dias, a partir de 14/09/2023, nos termos da Lei Municipal nº 1.184/18, de 02/08/2018, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Paraíso e conforme perícia médica, ao Sr. Admir Roberto Baldino, ocupante do cargo de Condutor de Ambulância.

**Art. 2º.** As despesas decorrentes com a execução da presente portaria, serão suportadas por dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

**Art. 3º.** A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.**

**Paço Municipal “Prefeito José Sgobi”, em 19 de setembro de 2.023.**

**WALDOMIRO ANTONIO SGOBI**

**Prefeito Municipal**

**PORTARIA Nº 11.929/23 DE 19 DE SETEMBRO DE 2.023**

**“DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA SAÚDE”.**

**WALDOMIRO ANTONIO SGOBI**, Prefeito do Município de Paraíso, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, **RESOLVE**:

**Art. 1º.** Fica concedida Licença Saúde, pelo período de 03 (três) dias, a partir de 18/09/2023, nos termos da Lei Municipal nº 1.184/18, de 02/08/2018, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Paraíso e conforme perícia médica, a Sra. Joana Darque da Silva Alves, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Diversos.

**Art. 2º.** As despesas decorrentes com a execução da

presente portaria, serão suportadas por dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

**Art. 3º.** A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.**

**Paço Municipal “Prefeito José Sgobi”, em 19 de setembro de 2.023.**

**WALDOMIRO ANTONIO SGOBI**

**Prefeito Municipal**

**PORTARIA Nº 11.930/23 DE 19 DE SETEMBRO DE 2.023**

**“DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA SAÚDE”.**

**WALDOMIRO ANTONIO SGOBI**, Prefeito do Município de Paraíso, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, **RESOLVE**:

**Art. 1º.** Fica concedida Licença Saúde, pelo período de 07 (sete) dias, a partir de 19/09/2023, nos termos da Lei Municipal nº 1.184/18, de 02/08/2018, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Paraíso e conforme perícia médica, ao Sr. Lincoln Josimar da Silva Fabio, ocupante do cargo de Braçal.

**Art. 2º.** As despesas decorrentes com a execução da presente portaria, serão suportadas por dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

**Art. 3º.** A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.**

**Paço Municipal “Prefeito José Sgobi”, em 19 de setembro de 2.023.**

**WALDOMIRO ANTONIO SGOBI**

**Prefeito Municipal**

**PORTARIA Nº 11.931/23 DE 19 DE SETEMBRO DE 2.023**

**“DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA SAÚDE”.**

**WALDOMIRO ANTONIO SGOBI**, Prefeito do Município de Paraíso, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, **RESOLVE**:

**Art. 1º.** Fica concedida Licença Saúde, pelo período de 23 (vinte e três) dias, a partir de 19/09/2023, nos termos da Lei Municipal nº 1.184/18, de 02/08/2018, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Paraíso e conforme perícia médica, a Sra. Elisangela Antonia Flor, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Diversos.

**Art. 2º.** As despesas decorrentes com a execução da presente portaria, serão suportadas por dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE PARAÍSO

Conforme Lei Municipal nº 1.092, de 21 de maio de 2015

Quinta-feira, 28 de setembro de 2023

Ano VIII | Edição nº 1498

Página 4 de 5

**Art. 3º.** A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.**

**Paço Municipal “Prefeito José Sgobi”, 19 de setembro de 2.023.**

**WALDOMIRO ANTONIO SGOBI**  
**Prefeito Municipal**

**Licitações e Contratos**

**Aviso de Licitação**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÍSO**

**PREGÃO ELETRONICO 031/2023 PROCESSO 086/2023**

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA, PARA O PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

INICIO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: DIA 28 DE SETEMBRO DE 2023.

ABERTURA E ANALISE DAS PROPOSTAS: DIA 23 DE OUTUBRO DE 2023 ÀS 08h00.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: DIA 23 DE OUTUBRO DE 2023 ÀS 08h30.

O Edital completo encontra-se disponível no site [www.paraíso.sp.gov.br](http://www.paraíso.sp.gov.br) ou poderá ser retirado das 8h às 11h, e das 13h às 17h, na Prefeitura Municipal, Rua do Café, 649, centro.

Paraíso-SP, 27 de Setembro de 2023.

WALDOMIRO ANTONIO SGOBI – Prefeito Municipal.



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE PARAÍSO

Conforme Lei Municipal nº 1.092, de 21 de maio de 2015

Quinta-feira, 28 de setembro de 2023

Ano VIII | Edição nº 1498

Página 5 de 5

### PODER LEGISLATIVO

#### Atos Legislativos

#### Atos de Mesa



## Câmara Municipal de Paraíso

Rua Prof. Sud Menucci, 505 – Centro – 15825-000 - Paraíso – SP  
CGC/MF n.º. 51.840.619/0001-45 – Inscr. Estadual: Isento  
Fone/Fax: (17) 3567-1348 – 3567-7320 – Cx. Postal 24

### ATO DA MESA Nº 005/2023, DE 21 DE SETEMBRO DE 2023.

"SUPLEMENTA A DOTAÇÃO QUE ESPECIFICA,  
CONSIGNADA AO PODER LEGISLATIVO".

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARAÍSO, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E COM BASE NO ARTIGO 24, INCISO IV, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, E CONFORME LEI Nº1398/2022, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2022, **RESOLVE**:

**Artigo 1º.** Fica suplementada em R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais) a seguinte dotação orçamentária, consignada ao Poder Legislativo:

**01 LEGISLATIVA**  
**01.31 AÇÃO LEGISLATIVA**  
**01.031.0001 PROCESSO LEGISLATIVO**  
**01.031.0001.1002.0000-Aquisição de Equipamentos**  
**4.4.90.52.00-EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE..... 20.000,00**

**Artigo 2º.** Os recursos para a cobertura da suplementação prevista no artigo anterior, correrão à conta da anulação na importância correspondente, na seguinte dotação orçamentária, consignada ao Poder Legislativo:

**01 LEGISLATIVA**  
**01.31 AÇÃO LEGISLATIVA**  
**01.031.0001 PROCESSO LEGISLATIVO**  
**01.031.0001.1001.0000-Obras e Instalações no Prédio da Câmara**  
**4.4.90.51.00-OBRAS E INSTALAÇÕES..... -20.000,00**

**Artigo 3º.** Este Ato da Mesa entrará em vigor na data de sua publicação.

**CÂMARA MUNICIPAL DE PARAÍSO, AOS 21 DE SETEMBRO DE 2023.**

**KELTON JULIANO DOS REIS**  
Presidente

**LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA BORGES**  
1º Secretário

**RINALDO P. JUSTINO**  
Vice-Presidente

**SÍLVIO ANTONIO DA SILVA**  
2º Secretário

Publicado na Secretaria da Câmara Municipal de Paraíso na data supra:

**BÁRBARA SOARES GIUS HORTOLAN**  
Diretora de Secretaria